



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.207 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Médicos Legistas abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300021523	VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	Merecimento
2	300021518	ARTUR CLEOMAR DE FREITAS	Merecimento
3	300021540	MAURICIO MIGUEL FARIA BRASILEIRO	Merecimento
4	300021516	ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador